



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Dilermando de Aguiar  
Poder Executivo

DECRETO EXECUTIVO Nº. 0026/2021 de 10 de março de 2021.

PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL  
(Lei Municipal nº 191/2001)  
Período: De 10/03/2020 a 10/04/2021.  
Local: Mural da Prefeitura.

*Luciane de Freitas Trindade*  
Luciane de Freitas Trindade  
Chefe de Gabinete

Altera o Decreto nº. 0020 de 27 de fevereiro de 2021, adotando medidas de adequação em conformidade com o Decreto Estadual nº. 55.782, de 05 de março de 2021, que determina, diante do agravamento da pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), em caráter extraordinário e temporário, a aplicação, com caráter cogente, no âmbito estadual, de medidas sanitárias segmentadas referentes à Bandeira Preta.

JOSÉ CLAITON SAUZEM ILHA, Prefeito Municipal de Dilermando de Aguiar-RS, em cumprimento ao disposto no artigo 58, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e CONSIDERANDO

- O avanço da pandemia do COVID-19 (Coronavírus) e os recentes protocolos emitidos pela Organização Mundial de Saúde, pelo Ministério da Saúde, pela Secretaria Estadual de Saúde e pelo Comitê Municipal de Atenção ao Coronavírus;
- As disposições contidas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
- As disposições contidas na Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde;
- A necessidade da adoção de medidas imediatas visando a contenção da propagação do vírus em resposta a emergência de saúde pública prevista no art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
- As disposições contidas na Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020;
- A responsabilidade da Prefeitura Municipal em resguardar a saúde de toda a população que acessa os inúmeros serviços e eventos disponibilizados pelo município;
- O compromisso da Prefeitura em evitar e não contribuir com qualquer forma para propagação da infecção e transmissão local da doença;
- As dinâmicas de avanço da epidemia no país e no mundo, bem como a situação singular do Estado, cujo período de inverno acentua a probabilidade de contágio;
- A situação de Calamidade Pública declarado pelo Decreto Municipal nº 023, de 23 de março de 2020;
- As disposições do Decreto Estadual nº 55751, de 8 de abril de 2020 e alterações posteriores;
- As disposições do Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020 e alterações posteriores;
- As disposições do Decreto Estadual nº 55.769, DE 22 de fevereiro de 2021;
- As disposições do Decreto Estadual nº 55.782, de 05 de março de 2021;
- A situação de Emergência declarada pelo Decreto Municipal nº 25 de 26 de março de 2020;
- A necessidade de atuação urgente para conter o aumento de número de novos casos de COVID-19 (Coronavírus) e o iminente esgotamento de leitos de UTI na região;

*Q* *JW*



**Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Dilermando de Aguiar  
Poder Executivo**

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado Decreto Executivo Municipal nº. 0020 de 27 de fevereiro de 2021, que adota medidas sanitárias extraordinárias para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito municipal, de acordo com o Decreto 55.782 de 05 de março de 2021:

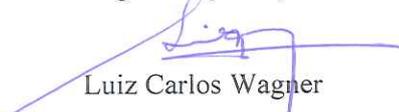
**I – Fica alterado o “caput” do artigo 1º, que passa a ter a seguinte redação:**

“Art. 1º. Ficam determinados, integralmente, os protocolos que definem medidas sanitárias, segmentadas para o funcionamento de atividades públicas e privadas, em caráter extraordinário e temporário, na forma do Decreto Estadual nº. 55.782 de 05 de março de 2021, qual determina a adoção de medidas sanitárias segmentadas referentes à Bandeira Final Preta, bem como a suspensão da possibilidade, de que tratam os §§ 2º e 5º do art. 21 do Decreto nº 55.240, de 10 de maio de 2020, de os Municípios estabelecerem medidas sanitárias segmentadas substitutivas às definidas pelo Estado.”

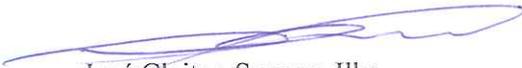
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até as vinte e quatro horas do dia 21 (vinte e um) de março de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 10 (dez) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

Registre e publique-se.

  
Luiz Carlos Wagner

Diretor Administrativo e Fazendário

  
José Claiton Sauzem Ilha

Prefeito Municipal